



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 160/2017

SÚMULA: *Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados com referência ao exercício financeiro de 2016.*

O Sr. ACÁCIO SECCI, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificadamente, no âmbito do dever de autotutela baseado na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art.1º. Fica, por força deste Decreto, autorizado ao departamento de Contabilidade o cancelamento dos valores inscritos como restos a pagar liquidados e não liquidados, processados ou não.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados neste artigo, decorrente do não processamento, ficam anulados em decorrência de saldos de remanescente de despesas não executadas.

Art.2º. A quantia apurada totaliza R\$ 17.715,59 (Dezesse mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), sendo referente a restos a pagar não liquidados, de acordo com lista abaixo:

EMPENHO/ ANO	Nº DOCUMENTO CNPJ	CREDOR	VALOR
846/2016	08.468.089/0001-27	G A M CONSTRUÇÕES LTDA ME	2.415,41
8681/2016	08.468.089/0001-27	G A M CONSTRUÇÕES LTDA ME	13.050,18
9522/2016	08.811.900/0001-20	CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA	2.250,00
TOTAL A CANCELAR			17.715,59



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprove a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assaí, Estado do
Paraná, em 07 de Novembro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal